



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2019/003SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 60.05.02/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme autorização do Senhor Gestor Municipal, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº **DP2019/003SME – SECRETARIA EDUCAÇÃO**, para **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento da Creche e duas salas para Educação Infantil anexo a Escola de Ensino Fundamental João Gonçalves da Rocha – Distrito de São João dos Queiroz, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE**, conforme termo de referência para qual solicitamos as providências necessárias, para comparecer a esta Prefeitura.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da locação do imóvel deve-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Quixadá de providenciar a continuidade das ações administrativas municipais proporcionando o espaço adequado para as instalações e funcionamento da **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento da Creche e duas salas para Educação Infantil anexo a Escola de Ensino Fundamental João Gonçalves da Rocha – Distrito de São João dos Queiroz, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE**, conforme termo de referência para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados, tomando por fundamento o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu no imóvel da Associação Comunitária de São João dos Queiroz, posto ser esta a estrutura de imóvel que mais se adequa às necessidades da administração municipal, máxime em face de suas condições de instalação e localização.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago para a presente locação tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e nos termos da proposta que nos foi encaminhada tudo anexo a este processo.

**4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa é proveniente do próprio Município de Quixadá e encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº **08.0801.12.365.0102.2.048**. Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** / FUNDEB 40%.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”...

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade de **Locação de imóvel Destinado ao Funcionamento da Creche e duas salas para Educação Infantil anexo a Escola de Ensino Fundamental João Gonçalves da Rocha – Distrito de São João dos Queiroz**, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 23 de agosto de 2019.

**Maryane Queiroz dos Santos Freitas**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO